

**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 877041**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS EM GERAL**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: THYAGO AVELINO ROTY**  
**CPF: 082.041.759-90**  
RG: 6001827  
Órgão expedidor: SSP  
Nome da mãe: MARY TEREZINHA ROTH  
Nome do pai: ARY ROTH  
Data de nascimento: 28/11/1989  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Declarou não conhecer o estado civil.  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : SAO MIGUEL DO OESTE  
Endereço residencial : RUA ODENILA LUNS 50 - MORADA DO SOL

Certidão emitida às 13:44 de 19/09/2023.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5003044-28.2019.8.24.0067	Ação Penal - Procedimento Sumário	-	Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Miguel do Oeste	MOVIMENTO

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguintes(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado:

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5000120-39.2022.8.24.0067	Ação Penal - Procedimento Sumário	Penal - Maria da Penha	Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Miguel do Oeste	MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA
5005415-57.2022.8.24.0067	Ação Penal - Procedimento Sumário	Penal - Maria da Penha	Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Miguel do Oeste	MOVIMENTO

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

